

Nº 079/2023 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 79
04/10/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 248.307,07(Duzentos e Quarenta e Oito Mil Trezentos e Sete Reais e Sete Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 486 de 7 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0213001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2070	Gestão das Ações da Atenção Básicas e Estratégicas da Saúde	
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação Por Tempo Determinado	
16050000	Assistência Financeira Destinado Comp.ao Piso Salarial p/ Profissionais da enfermagem	91.984,24
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
16050000	Assistência Financeira Destinado Comp.ao Piso Salarial p/ Profissionais da enfermagem	156.322,83
	Total do Projeto / Atividade R\$	248.307,07
	Total da Unidade R\$	248.307,07
	Valor Total Suplementado R\$	248.307,07

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$248.307,07

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 04 de outubro de 2023



Flavio da Silva Carvalho
Prefeito
CPF: 588.857.491-00